

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XVIII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2024

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por seu Edital 006/2024/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSC promoveu a adjudicação a favor de ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, CNPJ Nº 03.890.545/0001-49. Esta em cumprimento do item 79 do anexo 01(Termo de Referência), do referido Edital, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no XXIII Festival de Inverno de Bonito 2024, que acontecerá no município de Bonito (MS) entre 21 de agosto a 25 de agosto de 2024.

1. OBJETIVO:

O XXIII Festival de Inverno de Bonito – 2024 tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e seus Anexos, promoverá seleção conforme as categorias artísticas a seguir:

A-ARTES CÊNICAS:**TEATRO:**

Espectáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 08 (oito) integrantes, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada proponente / **02 VAGAS**

**CIRCO**

Espectáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 08 (oito) integrantes para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada proponente / **01 VAGAS**

**DANÇA**

Espectáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solo, grupos ou coletivo, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área mediante portfólio, com até 12 (doze) integrantes a serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada proponente / **02 VAGAS**

B-CULTURA HIP HOP**1 .PERFORMANCE DE RUA:**

Performances com 30 minutos de duração de grupos ou coletivos de Hip Hop, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação **na Cultura Hip Hop** através do portfólio, com até 10 (dez) integrantes e para serem apresentadas em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de som e iluminação cênica. Será pago para cada selecionado o valor bruto de R\$ R\$10.000,00 (dez mil reais)/ **02 VAGAS**

Parágrafo único: Obrigatoriamente, deve-se conter na performance os elementos DJ, B.boy e B.girl e MC. O DJ deve providenciar e disponibilizar o seu equipamento.

2. LIVE PAINT COM GRAFFITI:

Grafitteiros e Grafitteiras que comprovem no mínimo 2 anos de atuação **na Cultura Hip Hop** através do portfólio. Os selecionados realizarão as lives paint utilizando superfícies diversas, podendo ser parede, plástico, madeira ou objetos conforme determinação da produção do festival. Será pago ao artista o valor bruto de R\$ R\$5,000,00 (cinco mil reais)/**04 VAGAS. Parágrafo único:** O material será fornecido pela produção do evento e será de acordo com a superfície determinada pela mesma.

3 BATALHA DE MCs:

Coletivo de Agentes Culturais da Cultura Hip Hop, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação **na Cultura Hip Hop** através do portfólio, para realizar a produção da **BATALHA DE MCs** do XXIII Festival de Inverno de Bonito 2024. O Coletivo deverá ser composto por 15 (quinze) integrantes para realizar a produção da atividade e mais 4 (quatro) convidados ou pré-selecionados para competir. Será pago ao Coletivo o valor bruto de R\$ R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)/**01 VAGA.**

§1º No ato da inscrição todos os produtores do coletivo devem assinar o termo de compromisso e, se selecionado, distribuir a verba conforme o Anexo IX.

§2º Na elaboração da proposta (Anexo VIII) da Batalha de MCs, o Coletivo deve prever a execução em 01 dia, durante a realização do XXIII FIB e convidar ou pré selecionar 4 MCs moradores de MS. Dessa forma, deve constar na proposta escrita encaminhada no ato da inscrição, os critérios utilizados para a escolha dos convidados ou pré selecionados. Assim como a minuta do regulamento da batalha e a forma de inscrição.

§3º Caso não haja inscritos suficientes para preencher as chaves, o Coletivo e a equipe de produção do XVIII FIB deverão se reunir e entrar em um consenso.

**BATALHA DE BREAKING:**

Coletivo de Agentes Culturais da Cultura Hip Hop, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação **na Cultura Hip Hop** através do portfólio, para realizar a produção da **BATALHA DE BREAKING** do XXIII Festival de Inverno de Bonito 2024. O Coletivo deverá ser composto por 15 (quinze) integrantes para realizar a produção da atividade e mais 4 (quatro) convidados ou pré-selecionados para competir. Será pago ao Coletivo o valor bruto de R\$ R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)/**01 VAGA.**

§1º No ato da inscrição os produtores membros do coletivo devem assinar o termo de compromisso e, se

selecionado, distribuir a verba conforme o Anexo IX.

§2º Na elaboração da proposta (Anexo VIII) da Batalha de Breaking, o Coletivo deve prever a execução em 01 dia, durante a realização do XXIII FIB e convidar ou pré selecionar 4 b.boys e b.girls moradores de MS. Dessa forma, deve constar na proposta escrita encaminhada no ato da inscrição, os critérios utilizados para a escolha dos convidados ou pré selecionados. Assim como a minuta do regulamento da batalha e a forma de inscrição.

§3º Caso não haja inscritos suficientes para preencher as chaves, o Coletivo e a equipe de produção do XVIII FIB deverão se reunir e entrar em um consenso.

C. CULTURA DE RUA

1 CAMPEONATO DE SKATE:

Coletivo da Cultura Skateboard, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação **na Cultura Skateboard** através do portfólio, para realizar o CAMPEONATO DE SKATE do XXIII Festival de Inverno de Bonito 2024. O Coletivo deverá ser composto por 15 (quinze) integrantes para realizar a produção da atividade e 4 (quatro) skatistas de MS convidados ou pré-selecionados para competir. Será pago ao Coletivo o valor bruto de R\$ R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)/**01 VAGA.**

§1º No ato da inscrição os produtores membros do coletivo devem assinar o termo de compromisso e, se selecionado, distribuir a verba conforme o Anexo IX.

§2º Na elaboração da proposta (Anexo VIII) do Campeonato de Skate, o Coletivo deve prever a execução de um campeonato que será realizado em 01 dia, durante a realização do XXIII FIB e convidar ou pré-selecionar 4 skatistas moradores de MS. Dessa forma, deve constar na proposta escrita encaminhada no ato da inscrição, os critérios utilizados para a escolha dos convidados. Assim como a minuta do regulamento do campeonato e a forma de inscrição.

D. CULTURA BALLROOM

1 PERFORMANCE DE RUA: Performances com 30 minutos de duração de grupos ou coletivos de ballroom, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação **na Cultura Ballroom** através do portfólio, com até 10 (dez) integrantes e para serem apresentadas em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de som e de iluminação cênica. Será pago para cada selecionado o valor bruto de R\$ R\$10.000,00 (dez mil reais) / **02 VAGAS**

Parágrafo único: Obrigatoriamente, um dos integrantes deve ser o DJ que deverá providenciar e disponibilizar o seu equipamento.

E. ARTES VISUAIS:

1. GALERIA DAS ARTES : Artistas visuais para exposição de obras de artes, podendo o artista optar entre as seguintes categorias: a) desenho; b) pintura; c) gravura; d) escultura; e) fotografia; f) arte-objeto; g) instalação; i) videoarte; j) graffiti; l) linguagens periféricas; m) artes tecnológicas, comprovados com portfólio artístico, comprovando sua atividade na categoria por no mínimo 02 (dois) anos, e no mínimo 03 (três) fotos de obras diferentes que serão apresentadas para análise, em diferentes ângulos dependendo do formato da mesma, em JPG, podendo apenas 01 (uma) ser selecionada. Será pago ao artista o valor bruto de R\$4.000,00(quatro mil reais)/ **04 VAGAS.**

§1º Cada artista das artes visuais selecionado terá que enviar uma obra que irá representá-lo na mostra dentre as imagens de 3 (três) obras enviadas para análise uma poderá ser selecionada para a exposição que acontecerá em tenda expositiva durante todos os dias do FIB.

§2º As obras de artes a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo artista visual selecionado no Núcleo de Artes Visuais da FCMS no Prédio do Memorial da Cultura, 5º andar na Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 559 - centro de Campo Grande MS, em data a ser informada após processo de seleção.

§3º A conferência da integridade das obras de artes a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento contracheque é de responsabilidade do artista visual e deve estar adequada à natureza da peça de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§4º O artista tem o prazo de 15 dias para a retirada das obras no Núcleo de Artes Visuais da FCMS no Prédio do Memorial da Cultura, quinto andar na Avenida Fernando Corrêa da Costa número 559 - centro de Campo Grande MS, **caso contrário a obra se tornara automaticamente, acervo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.**

§5º. Caso o número de selecionados seja inferior ao previsto no parágrafo primeiro, a FCMS poderá convidar outras atrações para participarem do FIB/2024.

F. MODA

Profissionais da área da moda autoral para participação como expositores de seus trabalhos para comercialização no stand destinado à moda dentro da Feira dos Saberes no horário de 10h às 22h, sem ausências, durante os 04 (quatro) dias de Festival e participação no Fashion Day que reúne desfiles das marcas selecionadas. Será pago pela total participação nos eventos da moda o valor bruto de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). 10 vagas

§1º As 10 (dez) marcas selecionadas terão um espaço dentro do stand da Feira dos Saberes para comercialização das suas peças obedecendo o horário da Feira dos Saberes que é de 10h às 22h;

§2º As peças, e o material necessário de cada marca, a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo responsável selecionado na data e endereço a ser determinado e informado pela equipe de produção da FCMS;

§3º A conferência da integridade do material e peças a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento é de responsabilidade da marca e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§4º A comercialização das peças é de responsabilidade das marcas, ou seja, a FCMS ou da OSC não se responsabilizarão pela forma de pagamento e transação de compra e venda escolhida pelo expositor, assim como a máquina de cartão, internet e etc.

G. ORALIDADES (CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS)

Contadores de histórias para realizar 02 (duas) apresentações de contação de histórias com no mínimo 30 (trinta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos cada, em atividades e eventos conforme determinação da produção do festival. Será pago pelas 02 (duas) apresentações o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais): 04 vagas.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

2.1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever **somente uma única vez** e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição de propostas que fizeram parte da programação do XXIII Festival de Inverno de Bonito – 2024.

2.2. Os proponentes poderão se inscrever entre os dias 02 a 09 de agosto de 2024, através dos links: Teatro: <https://forms.gle/nAKG3dcjSLM72ZL66> Circo: <https://forms.gle/UyMbsLsYxxVo4CCY7> Dança: <https://forms.gle/DheLDoc3GaF1VT5DA> Artes Visuais: <https://forms.gle/RuiYAfcHG98Yj1XZ8> Moda: <https://forms.gle/SepszKMcj1DLw36DA>

Cultura Hip-Hop: <https://forms.gle/eMpPzPAmqz6P3Dnu5> Cultura de Rua: <https://forms.gle/RJo4WvMxAtTYEwsA6> Cultura Ballroom: <https://forms.gle/JcAUy6YsKXVb1C8N9> Oralidades: <https://encurtador.com.br/Niqdl>

2.3. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** os proponentes deverão enviar no link, os seguintes documentos e materiais:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada - (CONFORME O SEGMENTO ARTÍSTICO) – ANEXO I
- Formulário de Produção, **se for o caso** (Teatro, Dança e Circo – Anexo III, Artes Visuais – Anexo IV, Performance de Rua - Hip-Hop/Ballroom - Anexo V)
- Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- Cartão CNPJ ou Certificado do MEI, se for o caso;
- Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo II (**ou seja, todo texto do Anexo 2 deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação**);
- Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria pretendida. Caso a proposta seja de Coletivos (Hip Hop, Rua ou Ballroom) e ele tenha sido criado exclusivamente para o XXIII FIB, deve ser enviado o portfólio de cada um dos integrantes e conforme a exigência deste item;
- 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta;
- No caso dos espetáculos de Teatro, Circo ou Dança, link do youtube, vídeo ou google drive contendo vídeo na íntegra sem corte ou edição;
- No caso das performance de rua (hip-hop/ballroom), link do youtube, vídeo ou google drive contendo trechos da performance proposta;
- No caso de live paint com graffiti (hip-hop), 03 croquis salvos em PDF com sugestões da arte a ser realizada;
- No caso de Coletivos para produção da Batalha de MCs, Batalha de Breaking e Campeonato de Skate, deve enviar os anexos VIII e IX devidamente preenchidos e assinados.
- No caso dos artistas de artes visuais da Galeria de Artes, duas imagens das 03 (três) obras de arte;
- No caso da Moda, 10 (dez) fotos, com no mínimo 300 dpi de resolução, das peças que irão ser apresentadas no desfile das marcas apresentando uma **proposta inédita**; release sobre a proposta inédita; release contendo a história da marca; currículo do estilista.
- No caso de oralidades (Contação de Histórias), link do google drive ou youtube com o vídeo com a apresentação da contação da história proposta.

2.4. O cronograma das atividades decorrentes deste Chamamento é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade e publicado no Diário Oficial/MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	02/08/2024
Recebimento das Inscrições	03/08/2024 À 09/08/2024
Período de análise das Comissões de Seleção	10/08/2024 À 13/08/2024
Publicação do resultado	14/08/2024

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. A seleção dos artistas de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública, e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por Comissões de Seleção.

3.2. As Comissões de Seleção para cada segmento previsto nesta chamada pública, serão formadas conforme descrito abaixo:

3.2.1-Comissão de Artes Cênicas: 02 pessoas da sociedade civil e 01 pessoa governamental; 3.2.2-Comissão de Cultura Hip Hop/ Cultura de Rua/ Cultura Ballroom: 02 pessoas da sociedade civil e 01 pessoa governamental;

3.2.3-Comissão de Artes Visuais: 01 pessoa da sociedade civil e 02 pessoas governamental; 3.2.4-Comissão de Moda: 02 pessoas da sociedade civil e 01 pessoa governamental;

- 3.2.5-Comissão de Oralidades: 02 pessoas da sociedade civil e 01 pessoa governamental;
- 3.3. As propostas encaminhadas, para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pelas respectivas Comissões de Seleção:
- I – **TEATRO E CIRCO** - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:
- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
 - B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
 - C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;
- II – **DANÇA** - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:
- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
 - B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
 - C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;
- III – **ARTES VISUAIS** – Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:
- A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
 - B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
 - C. Currículo do artista = 0 a 2 pontos;
- IV – **CULTURA HIP HOP, CULTURA DE RUA e CULTURA BALLROOM**, Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:
- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
 - B. Portfólio = 0 a 3 pontos
 - C. Contribuição para a difusão e o fortalecimento dos seus respectivos segmentos culturais em MS = 0 a 2 pontos;
 - D. Não ter participado do XXII Festival de Inverno de Bonito e do XVII Festival América do Sul em 2023 = 1 ponto.
- V – **MODA** - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:
- A. Portfólio artístico, documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou outros documentos comprovando sua atividade na categoria autoral = 0 a 2 pontos;
 - A. 10 (dez) fotografias das peças que irão participar do desfile das marcas, apresentando uma proposta inédita, com boa resolução e clareza de detalhes = 0 a 3 pontos;
 - B. Release da história da marca = 0 a 1 ponto;
 - C. Release sobre a proposta inédita = 0 a 1 ponto;
 - D. Currículo do estilista = 0 a 1 ponto;
 - E. Não ter participado do XXII Festival de Inverno de Bonito e do XVII Festival América do Sul em 2023= 0 a 2 pontos.
- VI – **ORALIDADES (CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS)**
- A. Qualidade artística da proposta = 0 a 3 pontos;
 - B. Trabalho autoral = 0 a 2,5 pontos;
 - C. Qualidade performática do artista = 0 a 2,5 pontos;
 - D. Currículo e portfólio = 0 a 2 pontos
- 3.4. A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas da respectiva área cultural, e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.
- 3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 7 (sete) pontos.
- 3.6. O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra "a".
- 3.7. A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.
- 3.8. Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 4.1. O proponente ao se inscrever nesta chamada pública, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.
- 4.2. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e questões técnicas.
- 4.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação pela OSC para assinatura de contrato e apresentação da Nota Fiscal.
- 4.4. É de responsabilidade da OSC providenciar o transporte do artista/grupo/coletivo, equipe técnica que constar na ficha de inscrição até Bonito/MS, assim como a hospedagem e alimentação em Bonito/MS e o transporte até o local da apresentação, compreendido um dia antes da apresentação, dia da apresentação e retorno na manhã após a apresentação, com a saída às 08h da manhã, caso algum integrante permaneça no Município o mesmo se responsabilizará em arcar com todas as custas de sua permanência e retorno ao Município de origem.
- 4.5. É de responsabilidade da OSC fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo grupo/artista/coletivo para a realização do espetáculo, show, conforme rider técnico encaminhado e pré-aprovado pela produção do **XXIII FIB**;
- 4.6. É de responsabilidade da OSC divulgar a programação do XXIII FIB através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, sites, redes sociais etc;
- 4.7. É de responsabilidade da Fundação de Cultura designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações a serem realizadas;
- 4.8. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste Chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS juntamente com a OSC o convite de artistas de MS que atendam aos requisitos para compor a programação do festival.

4.9. Os trabalhos das comissões de seleção serão gerenciados pela OSC.

4.10. Para mais informações, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta- feira, nos e-mails: fcms.difusaocultural@gmail.com, para artes cênicas, artes visuais, Cultura Hip Hop, Cultura de Rua e Cultura Ballroom; moda.fib.ms@gmail.com - para Moda. patrimonioculturalfcms@gmail.com - para contação de história.

Campo Grande - MS, 01 de agosto de 2024.

Arnaldo Catalan Junior
Presidente da Associação dos Artistas

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

* CATEGORIA:

TEATRO:

CIRCO:

DANÇA:

ARTES VISUAIS

CULTURA HIP-HOP

· Performance de Rua

· Live Paint

· Coletivo - Batalha de MCs

· Coletivo - Batalha de Breaking

CULTURA DE RUA

CULTURA BALLROOM

Moda

Oralidades

* PROPONENTE:

Pessoa Física MEI

Pessoa Jurídica

Nome da proposta: _____ Nome completo do proponente (conforme documento de identidade):

Nome social:

Nome artístico:

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Cidade _____ Telefone: _____

Email: _____ Cidade de _____/MS.

Data: _____ de _____ de 2024.

Nome do integrante	Função	CPF	RG
--------------------	--------	-----	----

Obs. Respeitar o número máximo de integrantes estabelecido pelo edital. **No caso da Moda e Live Paint com Graffiti, somente um representante.**

_____, ____/____/____

Nome e a assinatura do responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011 (FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2024.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS**

Espectáculo
Companhia, grupo ou artista
Diretor/a e Co-Diretor /a
Produtor/a
Telefone Fixo
Celular
E-mail
Site
Endereço/CEP
Redes sociais
INFORMAÇÕES TÉCNICAS
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.
- Descrever os elementos do cenário. - Apontar, quando houver, as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.
TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.
<u>DIVULGAÇÃO:</u>
<u>As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.</u>

Ficha Técnica: (inserir equipe completa com RG, CPF e função de cada membro)
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas
Sinopse:
Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ARTES VISUAIS**

NOME DA OBRA	
NOME ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: pintura, graffiti, gravura, escultura, fotografia, arte digital ou arte objeto, ou outros	
DESCREVER A PROPOSTA DE VIVÊNCIA ARTÍSTICA	

DESCREVER A PROPOSTA DE DEMONSTRAÇÃO PÚBLICA	
DIMENSÕES	
RELEASE DO ARTISTA E OBRAS COMERCIALIZADAS = O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO - PERFORMANCE DE RUA - HIP HOP/BALLROOM

NOME DA PERFORMANCE	
NOME DO GRUPO OU COLETIVO	
RESPONSÁVEL	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço com CEP	
@ das redes sociais	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tempo de montagem e desmontagem	
Link do google drive contendo a lista de equipamentos necessários para a performance como quantidade de microfones, mesas, tapete vinílico e etc, se houver. Lembrando que o equipamento do DJ deve ser fornecido pelo selecionado, assim como os itens do cenário, caso houver. Obs: a equipe de produção irá disponibilizar estrutura padrão e adequada para performance de rua contendo som e iluminação básica. Caso haja dúvidas, e sua proposta for selecionada, entre em contato com a mesma.	
Link do google drive contendo as 03 fotografias para divulgação e o release da performance	
Release da proposta	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	
Descrever os elementos do cenário, caso houver.	
TRANSPORTE Respeitar o limite máximo de 10 pessoas conforme estabelecido no edital para performance de para performance de rua - hip hop/ballroom	

_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE ORALIDADES

NOME DA PERFORMANCE	
---------------------	--

NOME DO GRUPO OU COLETIVO	
RESPONSÁVEL	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço com CEP	
Endereço das redes sociais	
Tempo de duração da oralidade	
Link do google drive contendo as 03 fotografias para divulgação e o release	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	
Respeitar o limite máximo de 2 pessoas para oralidade. ROOMLIST - DIVISÃO DE QUARTOS (UTILIZAR DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS)	
@ das redes sociais	

ANEXO VIII**FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE BATALHA E CAMPEONATO DE SKATE**

1. NOME DA BATALHA OU CAMPEONATO DE SKATE:
 2. Qual o nome do seu coletivo?
 3. Qual é o objetivo de sua batalha/campeonato?
 4. Descreva passo a passo como ocorrerá sua batalha/campeonato com o máximo de informações (incluindo os critérios para convidar os pré-selecionar os 4 participantes que se juntarão aos inscritos em Bonito):
 5. Quais os pontos relevantes e de destaques da sua batalha/campeonato?
 6. Quais os métodos de divulgação e inscrição adotado pela sua batalha/ campeonato?
 7. Sua batalha/campeonato contará com o apoio cultural de terceiros? Se sim, explique de que forma ocorrerá.
 8. Insira aqui a minuta do regulamento da batalha/campeonato:
 9. Ficha Técnica Nome e função
 10. Breve histórico do coletivo e/ou dos seus membros.
 11. Organize aqui uma lista com a divisão dos quartos com os membros do seu coletivo mais os 4 pré selecionados contendo nome completo, RG e CPF (UTILIZAR DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS):
 12. Quais os @ que envolvem sua batalha e qual o membro da equipe responsável por dar entrevista? Não esqueça de deixar os contatos do responsável.
- ** Não se esqueça de incluir o portfólio de cada um dos integrantes caso o coletivo tenha sido criado exclusivamente para o XVIII FIB

ANEXO IX**TERMO DE COMPROMISSO****(BATALHA/CAMPEONATO DE SKATE)**

Eu, _____ (nome completo) _____, RG _____, CPF _____, residente no endereço _____, cidade _____ (MS), responsável pela inscrição da proposta denominada _____ do Coletivo _____ me comprometo a cumprir com as regras abaixo determinadas:

1. A batalha/campeonato de skate deverá ser realizada obrigatoriamente no local determinado pela produção do XVIII FIB;
2. É de responsabilidade da batalha/campeonato de skate a publicação do regulamento, a inscrição dos competidores e o pagamento das premiações em dinheiro. É permitido apoio cultural de terceiros;
3. A produção do XVIII FIB fornecerá a estrutura necessária, atendendo a expectativa do evento.
4. Todos os participantes serão residentes no estado de MS.
5. Os custos das seletivas ou outro formato de escolha dos 4 competidores não serão viabilizados pela produção do XVII FIB, somente o transporte, hospedagem e alimentação dos 4 convidados

- ou pré-selecionados que irão competir.
6. A batalha/campeonato de skate será executada em 1 dia durante a realização do XVIII FIB.
 7. As datas e horários determinados pela equipe de produção do XVII FIB deverão ser obrigatoriamente cumpridos.
 8. A verba destinada para a produção da batalha/campeonato de skate será de R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) reais bruto a ser repassado no prazo de até 30 dias após a realização do evento, mediante entrega de nota fiscal.

Deve-se levar em consideração que a inscrição feita através de pessoa física, terá que recolher 5% de ISS, na prefeitura de sua cidade, do valor da verba destinada antes do recebimento da mesma. Já as inscrições feitas através de pessoa jurídica (MEI) ficam desobrigadas a recolher este imposto devendo aplicar o valor referente as premiações.

O coletivo selecionado deve seguir a formação de equipe e distribuir a verba de R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) bruto, conforme abaixo:

FUNÇÃO	VALOR	NOME
Produtor Geral	R\$ 2.000,00	
Assistente de Produção 1	R\$ 1000,00	
Assistente de Produção 2	R\$ 1000,00	
Auxiliar de Produção	R\$ 800,00	
Apresentador/narrador	R\$ 800,00	
Até 3 jurados	R\$ 2.400,00	
Premiações	R\$ 3.500,00	
DJ com equipamento	R\$ 1.500,00	
Atração Artística 1 (Máximo 2 integrantes)	R\$ 1.000,00	
Atração Artística 2 (Máximo 2 integrantes)	R\$ 1.000,00	
Gastos extras	R\$ 1385,00	*****
Técnico de Som	R\$ 500,00	
Técnico de Luz	R\$ 500,00	
INSS, se for o caso	R\$ 915,00	

CASO A INSCRIÇÃO SEJA FEITA POR MEI, ESTE VALOR DEVE SER ACRESCIDO NA PREMIAÇÃO.

As situações não previstas e casos omissos serão decididos pela produção do XVIII FIB.
Por estarmos cientes e de acordo com as regras deste Termo de Compromisso, firmamos o presente:

Cidade/MS, ___ de ___ de 2024.

FUNÇÃO	NOME	CPF	ASSINATURA
Produtor Geral			
Assistente de Produção 1			
Assistente de Produção 2			
Auxiliar de Produção			